



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Política de Rateio e Divisão de Ordens

A política de gestão de rateio e divisão de ordens tem por objetivo garantir que as ordens de compra e venda de ativos financeiros emitidos pela Gestora sejam alocadas de maneira justa nos fundos ou carteiras geridos.

Como regra geral as ordens de compra e venda emitidas pela gestora são realizadas de forma individualizada, diretamente em nome de cada fundo, e não agrupadas. No entanto caso ocorra o agrupamento de ordens, o gestor responsável deverá seguir procedimentos mínimos de alocação justa e rateio das ordens conforme segue.

As ordens agrupadas devem ter registro prévio da forma de alocação e rateio pelo gestor, de forma a evitar decisões posteriores ao envio da ordem, e devem utilizar o critério de preço médio na alocação.

Na eventualidade de se emitir ordem agrupada sem prévia especificação da alocação e rateio deverá ser realizado utilizando o critério de preço médio e feita a alocação *pro rata* de acordo com o patrimônio líquido dos fundos, observado o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento.

No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado o Diretor Gestor deve informar a Administradora Fiduciária do fundo acerca das medidas a serem tomadas e os respectivos prazos previstos para fins de regularização da alocação, sem prejuízo da comunicação do Diretor de Compliance sobre o ocorrido.

No caso de ordens parcialmente executadas o rateio será realizado de forma a manter a divisão na proporção inicialmente definida ou de acordo com o tamanho dos fundos se não houver especificação prévia.

Ressalta-se que eventos atípicos devem ser documentados e registrados pela Gestora.

Excepcionalmente poderá ocorrer a reespecificação de operação já especificada em nome de um veículo de investimento para outro, por motivos de erro operacional, falha humana ou tecnológica, hipótese em que deverá existir aprovação do Diretor de Compliance e do Diretor de Gestão.